



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



PORTARIA GAB. Nº 110/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina Sindicância Investigatória.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Rosenilda Trentin de Oliveira, matrícula 1660-8, Auxiliar Técnico, Camila Sacchet Scariotti, matrícula 1762-0, Oficial Administrativo e Marciano Cervo, matrícula 560-6, Técnico Fazendário, para, sob a presidência do primeiro, averiguarem se o servidor, **PAULO RICARDO MARZARI**, matrícula 20-5, Auxiliar Técnico/Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, cometeu falta funcional tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020 e Processo Administrativo n. 01650.000.484/2020 do Ministério Público, com fundamento legal nos artigos 157 e 158 da Lei 1350 de 15 de junho de junho de 2001.

Art. 2º- Fica designado como membro suplente a servidora Alessandra Richter, matrícula 1476-1, Técnico Fazendário.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.10.2022.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira
Publicado na Imprensa Oficial
do Município em 04.10.2022.